CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 055/2022
REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE COCAL, ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 15.484.236/0001-18, VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA O EVENTO FESTEJA COCAL 2022 (TOCA DO VALE), PARA ATENDER A PREFEITURA DE COCAL, PI.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL, Estado do Piauí, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO doravante denominado simplesmente *CONTRATANTE*, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J. nº. 06.553.895/0001-78, com sede na Praça da Matriz, 177 - Centro – Cocal, Estado do Piauí, aqui representado pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o senhor Antônio Eduardo Carvalho dos Santos, brasileiro, solteiro, RG nº 2.797.487 - SSP-PI e CPF: 058.286.963-35, residente na Av. João Justino de Brito, Bairro Centro, cidade de Cocal, Pi, e do outro lado, doravante denominado, simplesmente, de *CONTRATADO* a empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob nº 15.484.236/0001-18, com sede na Rua Sete, nº 41, Conjunto Planalto Itaperi, Bairro Parque Dois Irmãos, CEP: 60.761-310, cidade de Fortaleza, CE, representada pelo(a) seu(a) representante legal o(a) senhor(a) Antônio Neuro da Costa, brasileiro(a), empresário(a), portador(a) do RG: 91002169995 SSP/CE e do CPF: 443.558.223-20, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, CELEBRAM, com fundamento no Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, acima mencionado, mediante as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para show artístico para o evento festeja cocal 2022 (Toca do Vale), para atender a prefeitura municipal de Cocal, Pi, o qual será realizado no dia 14/08/2022, a partir das 11h00min, e com duração de 2h00min (duas horas).

1.2. O local para apresentação dos shows será na praça municipal de eventos. não sendo possível a apresentação neste local, a secretaria de cultura designará o local adequado.

1.3. O artista contratado deverá apresentar-se na data e horário pré-estabelecido pela secretaria municipal de cultura.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pela apresentação supra descrita, as partes ajustam pelos serviços o valor global de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** que deverá ser pago pelo contratante até a realização do evento. devendo ser paga após assinatura do contrato e emissão da nota fiscal, em até 24h (vinte e quatro horas) antes da realização do evento ora contratado

2.2. O contratante efetuará o pagamento supra descrito conforme item anterior, contra recibo firmado pela contratada ou por seu representante legal (procurador) com poderes para o ato, quitando em definitivo a(s) nota (s) fiscal(is) de serviço(s) emitida(s).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

3.1. A vigência do presente contrato tem início a partir de sua assinatura, vigorando por até **04 (quatro) meses,** ou até a conclusão dos serviços prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão por dotação própria do orçamento municipal, para o corrente exercício:

fonte: 500 – recursos ordinários do municipio.

programa de trabalho: 13.392.0038.2290.0000.

elemento de despesa: 3.3.90.39 – outros serviços terceiros pessoa jurídica.

4.2 Sem prejuízo no disposto acima, compromete-se o CONTRATANTE de enviar à CONTRATADA, no ato da assinatura desta avença, a cópia do ofício acerca da reserva orçamentária vinculado ao serviço definido neste contrato, atestado e expedido pelo ordenador de despesas competente do CONTRATANTE, para fins de conferência da CONTRATADA

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 A contratante se obriga em fornecer o ambiente necessário ao cumprimento do objeto deste contrato, disposto na cláusula primeira. Logo deve colocar à disposição da CONTRATADA, no local do espetáculo, aparelhagens de sonorização condizentes e iluminação profissional, bem como se responsabilizar pela montagem e desmontagem de palco, conforme "RIDER TÉCNICO" disponibilizado pela CONTRATADA.

5.2 Correrão por conta do contratante as despesas com a obtenção de alvarás e pagamento de direitos autorais no órgão competente (ECAD).

5.3 A contratante é responsável por todas as despesas necessárias, tais como hospedagem, alimentação, para pessoas componentes da banda, nada devendo reclamar a esse título.

5.4 A contratada se responsabiliza pelos tributos, impostos e taxas encargos sociais, trabalhista e previdenciários relacionados a seus funcionários, colaboradores, prepostos e equipe, que tenham prestado serviços durante a realização dos shows.

5.5 A contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6 Correrão por conta da contratada todas as despesas existentes em relação ao conselho de classe, no caso, a ordem dos músicos do brasil.

5.7 A contratante deverá eleger responsável pela fiscalização, supervisão e coordenação dos trabalhos, no caso de eventuais problemas que possam surgir antecipadamente, durante e posterior ao evento.

6 CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 Salvo motivos de força maior devidamente comprovados, a parte que der causa à rescisão e/ou inexecução parcial ou total do presente contrato, incorrerá em multa no valor de 50% (cinqüenta por cento) do valor total deste contrato.

6.2 Fica automaticamente cancelada a apresentação que não for possível em virtude de imprevistos provocados por acidentes automobilísticos, perigo iminente de risco de vida, greves locais, problemas sociais de grande vulto, catástrofes, inundações e doença do(s) artista(s) programado(s), na hipótese de a apresentação ser transferida para outra data dentro de um acordo mútuo entre as partes interessadas.

6.3 Este contrato somente poderá ser modificado ou cancelado com a concordância expressa e direta do contratante, da contratada e de representante legal, sendo que este não poderá tomar quaisquer decisões definitivas a respeito, sem expressa concordância de seu representado.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1 Este contrato é celebrado, observado os dispositivos da lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações, sendo inexigível a licitação por tratar de apresentação artística certa e determinada que não comporta substituição ou similaridade.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO.

8.1 A atual contratação está vinculada aos termos constantes na inexigibilidade de licitação nº 008/2022, na proposta apresentada, da solicitação de contratação dos serviços da divisão de cultura.

9 CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

9.1 Aplica-se a presente contratação as regras previstas na lei 8.666/93 e suas posteriores alterações bem como, a legislação própria aos serviços contratados.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO E DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 Fica eleito o foro da comarca de cocal, pi., para dirimir todas e quaisquer dúvidas sobre o descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, juntamente assinados com as testemunhas, abaixo nomeadas e identificados.

Cocal, PI, 05 de julho de 2022.

ANTÔNIO EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS
Sec. Municipal de Administração
CONTRATANTE

FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA:04039004337
Assinado de forma digital por FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA:04039004337
Dados: 2022.07.06 09:06:44 -03'00'

MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 15.484.236/0001-18
Contratado

Testemunhas

Milena Silva de Nascimento CPF: 071 905 613-34

_____ CPF:

Id:0047D6A039E7A1DC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ: 06.554.281/0001-00

GESTÃO PARA TODOS — Avelino Lopes

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 047/2022. Processo Administrativo: nº 028/2022. Procedimento Licitatório: nº 09-2/2022. Modalidade: Pregão Presencial. Objeto: aquisições de materiais esportivos. Contratante: Município de Avelino Lopes – PI. Contratado S A DO COUTO LTDA, CNPJ: 86.812.823/0001-37. Fonte de Recurso: fpm, icms, iss e outros. Valor R$ 123.974,10 (cento e vinte e três mil novecentos e setenta e quatro reais e dez centavos). Data da Assinatura: 04/07/2022

Id:01AB1C189771A1DB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ: 06.554.281/0001-00

GESTÃO PARA TODOS — Avelino Lopes

EXTRATO PUBLICAÇÃO
ATA EXTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2022
PREGÃO PRESENCIAL 09-2/2022 SRP
OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de materiais esportivos
ITENS REGISTRADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT.	DETENTORA
1	Apito para árbitro	Und.	50	R$ 29,95	S A DO COUTO LTDA
2	Bandeira de escanteio	kit	50	R$ 349,95	S A DO COUTO LTDA
3	Bandeira para assistente de futebol	Und.	50	R$ 64,95	S A DO COUTO LTDA
4	Bastão de fumaça colorida 38mm	Und.	100	R$ 14,95	S A DO COUTO LTDA
5	Bola de borracha para queimada núm. 10	Und.	60	R$ 51,95	S A DO COUTO LTDA
6	Bola de borracha para queimada núm. 12	Und.	60	R$ 54,95	S A DO COUTO LTDA
7	Bola de borracha para queimada núm. 14	Und.	60	R$ 59,95	S A DO COUTO LTDA
8	Bola de borracha para queimada núm. 8	Und.	60	R$ 49,95	S A DO COUTO LTDA
9	Bola de tênis kit com 6	kit	10	R$ 54,95	S A DO COUTO LTDA
10	Bola oficial de basquete	Und.	30	R$ 74,95	S A DO COUTO LTDA
11	Bola oficial de futebol de campo	Und.	50	R$ 219,50	S A DO COUTO LTDA
12	Bola oficial de futebol mirim núm. 3	Und.	30	R$ 59,95	S A DO COUTO LTDA
13	Bola oficial de futebol mirim núm. 4	Und.	30	R$ 79,95	S A DO COUTO LTDA
14	Bola oficial de futebol mirim núm. 5	Und.	30	R$ 89,95	S A DO COUTO LTDA
15	Bola oficial de futebol society	Und.	30	R$ 114,95	S A DO COUTO LTDA
16	Bola oficial de futsal	Und.	40	R$ 79,95	S A DO COUTO LTDA
17	Bola oficial de handebol	Und.	30	R$ 99,95	S A DO COUTO LTDA
18	Bola oficial de tênis de mesa kit com 6 unidades	kit.	80	R$ 16,95	S A DO COUTO LTDA
19	Bola oficial de voleibol de areia	Und.	30	R$ 154,95	S A DO COUTO LTDA
20	Bola oficial de voleibol de quadra	Und.	30	R$ 84,95	S A DO COUTO LTDA
21	Bola plástica recreativa	Und.	50	R$ 6,55	S A DO COUTO LTDA
22	Bomba de ar para encher bola	Und.	50	R$ 39,95	S A DO COUTO LTDA
23	Braçadeira de capitão/capitã de time	Und.	50	R$ 19,95	S A DO COUTO LTDA
24	Camisa para futebol masculino	Und.	100	R$ 64,95	S A DO COUTO LTDA
25	Camisa para futsal feminino	Und.	36	R$ 34,95	S A DO COUTO LTDA
26	Camisa para futsal masculino	Und.	100	R$ 44,95	S A DO COUTO LTDA
27	Camisa para voleibol feminino	Und.	24	R$ 39,95	S A DO COUTO LTDA
28	Camisa para voleibol masculino	Und	24	R$ 64,95	S A DO COUTO LTDA
29	Cartão de árbitro	Und.	80	R$ 14,95	S A DO COUTO LTDA
30	Colete para treino de futebol	Und.	200	R$ 14,95	S A DO COUTO LTDA
31	Medalha de honra ao mérito 50mm	Und.	100	R$ 3,95	S A DO COUTO LTDA
32	Rede de futebol	Par	50	R$ 249,95	S A DO COUTO LTDA
33	Rede de futsal	Par	20	R$ 169,95	S A DO COUTO LTDA
34	Rede de voleibol	Und.	20	R$ 119,95	S A DO COUTO LTDA
35	Rede para tênis	Und.	14	R$ 399,95	S A DO COUTO LTDA
36	Troféu honra ao mérito metálico	Und.	40	R$ 44,95	S A DO COUTO LTDA

EMPRESA: S A DO COUTO LTDA, CNPJ: 86.812.823/0001-37

Id:09FEBCEAC8ADA3A4

PREFEITURA DE COCAL — TRABALHO E PROGRESSO

Secretaria Municipal de Administração

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 055/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022
Fundamentação: Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93

Objeto: contratação de empresa especializada para show artístico para o evento festeja cocal 2022 (Toca do Vale), para atender a prefeitura municipal de Cocal, Pi, o qual será realizado no dia 14/08/2022, a partir das 11h00min, e com duração de 2h00min (duas horas).
Partes: Prefeitura de Cocal-PI, Cnpj: 06.553.895/0001-78, e MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, Cnpj: 15.484.236/0001-18
Vigência: 04 (quatro) meses
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Fonte De Recursos: 500 – recursos ordinários do município.
programa de trabalho: 13.392.0038.2290.0000.
elemento de despesa: 3.3.90.39 – outros serviços terceiros pessoa jurídica.
05 de junho de 2022, Antônio Eduardo Carvalho dos Santos, Secretário Municipal de Administração

Id:0471A7095285A398

PREFEITURA DE COCAL — TRABALHO E PROGRESSO

Secretaria Municipal de Administração

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 056/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022
Fundamentação: Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93

Objeto: contratação de empresa especializada para show artístico para o evento festeja cocal 2022 (Banda Felipão), para atender a prefeitura municipal de Cocal, Pi o qual será realizado no dia 13/08/2022, e com duração de 2h00min (duas horas).
Partes: Prefeitura de Cocal-PI, Cnpj: 06.553.895/0001-78, e F. PRODUCOES MUSICAIS LTDA, Cnpj: 10.579.197/0001 - 19
Vigência: 04 (quatro) meses
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Fonte De Recursos: 500 – recursos ordinários do município.
programa de trabalho: 13.392.0038.2290.0000.
elemento de despesa: 3.3.90.39 – outros serviços terceiros pessoa jurídica.
05 de junho de 2022, Antônio Eduardo Carvalho dos Santos, Secretário Municipal de Administração